



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 7.661 DE 23 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, autorizado pela Lei nº. 2.844 de 13 de dezembro de 2016.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” nas Dotações orçamentárias abaixo especificadas:

05.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

002. DEPARTAMENTO DE ENSINO

2.030– Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos

3.3.90.39.00.00.3000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 25.000,00

09.SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

001. GABINETE DE OBRAS E URBANISMO

2.071– Manter o Gabinete da Secretaria de Obras

3.3.90.14.00.00.3000 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL 5.000,00

002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

2.072 – Manter o Departamento de Obras Públicas

3.3.90.30.00.00.3000 – MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro da fonte: 3000 – Recursos Ordinários – Livres, no valor R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de março de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal